



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.636, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.938, de 18 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.076.632,95 (um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0015.2.106	CONS. INTERM. V. PARANAPANEMA – CIVAP		
(426) 337170	Rateio pela Participação em Cons. Publ.....	R\$	19.465,15
2.3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
2.3.1.	GABINETE – GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(1011) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	145.924,75
2.3.4.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
04.122.0077.2.470	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
(1417) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.076,65
	Subtotal.....	R\$	167.066,55
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.2.	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
04.122.0062.2.472	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
(1817) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.494,90
04.122.0062.2.473	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO		
(1932) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.371,20
04.122.0062.2.474	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
(2025) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.047,90
2.4.3.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2.027	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
(2064) 339039	Indenizações e Restituições.....	R\$	10.000,00
04.122.0063.2.476	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		
(2123) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.885,55
04.129.0063.2.475	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
(2326) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	126.000,00
2.4.4.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04.123.0064.2.479	DIVISÃO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
(2561) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.036,00
04.123.0064.2.480	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
(2654) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.843,85
	Subtotal.....	R\$	237.679,40

2014, 08/19/15 09:49:55, ASSIS 2014-11-18 17:00 370004



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.636, de 18 de Novembro de 2.014.

2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS		
(7765) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.300,00
	Subtotal	R\$	27.300,00
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – GESTÃO		
08.244.0032.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7881) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.192,00
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8262) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
2.9.3.	FUNDO M. A. SOCIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8673) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	Subtotal	R\$	9.192,00
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		
2.12.2.	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
18.512.0047.2.517	COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
(12506) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.395,00
	Subtotal	R\$	30.395,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.843.0000.0.239	FINANCIAMENTO C/ A CAIXA ECON. FEDERAL MACRO-DRENAGEM		
(12764) 469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	55.000,00
28.843.00.0.998	PARCEL. DE DÍVIDA COM O INST. PREV. SERV. MUN. DE ASSIS		
(12786) 469171	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	39.000,00
(12789) 469173	Correção Monetária ou Cambial – Dívida Contr. Resg	R\$	51.000,00
2.13.2.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0077.2.565	ATIVIDADE DELEGADA – SSP		
(13397) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(13489) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
	Subtotal	R\$	605.000,00
	TOTAL	R\$	1.076.632,95

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.636, de 18 de Novembro de 2.014.

2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.843.0000.0.239	FINANCIAMENTO C/ A CAIXA ECON. FEDERAL		
	MACRO-DRENAGEM		
(12780) 329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	138.000,00
28.843.0066.2.061	PARCELAMENTO INSS		
(12790) 469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	200.000,00
28.843.0000.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(12794) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	102.000,00
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(13476) 339030	Material de Consumo	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	590.000,00

II- R\$ 486.632,95 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2014.